

cesso SES 162796/2020, resolve **REMOVER** a servidora **SILVANA DA SILVA WAGNER**, matrícula nº. 0256112-3-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Enfermeiro, originária da Gerência do SC Transplantes - GETRA, nível GEPRO-SES-16/J, para atuar na Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVS, a contar de 01/03/2021.

LUCIANO JORGE KONESCKI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 720856

PORTARIA nº 139 de 17 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41, V da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, Considerando o Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020 e o Decreto nº 1027 de 18 de dezembro de 2020; Considerando, o aumento de internações hospitalares por complicações relacionadas a COVID 19; Considerando a necessidade de leitos hospitalares para atendimento a COVID 19 devido ao recrudescimento da pandemia na Macrorregião do Grande Oeste, Resolve:

Art 1º Retificar a Portaria 246 de 14 de abril de 2020 e a Portaria 567 de 05 de agosto de 2020 inserindo os hospitais e leitos abaixo relacionados no Mapa do Plano de Contingência de Santa Catarina, com leitos clínicos para atendimento COVID 19:

Município	CNES	Nome do Hospital	Leitos Clínicos COVID 19
Cunha Porã	2626667	Hospital Cunha Porã	20
Iporã do Oeste	2378183	Hospital de Iporã	10
Xaxim	2411415	Hospital Frei Bruno	10

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 720858

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado**.

Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC.E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2021

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO ÚNICO:

1. AUTUADO: PAMELA RIBEIRO DA CRUZ

CNPJ/CPF: 046.590.700-85

PROCESSO: SES 66628/2020

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 10000003876/21

Cod. Mat.: 720987

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA.

A Diretora da Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Decreto Estadual nº 4.793, de 31.08.1994, que lhe autoriza os serviços de Vigilância Sanitária; o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/83, e a Portaria nº. 194/SES/2014, notifica o

autuado relacionado no **ANEXO ÚNICO**, a tomar ciência quanto a **DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA**, que declara **Improcedente o Recurso** interposto, mantendo a penalidade imposta através do **Auto de Imposição de Penalidade nº 1000003801/20**, referente ao julgamento do Processo Administrativo Sanitário – SES nº. 66539/20. Poderá ser apresentado recurso por escrito, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do artigo 69, § 1º da Lei Estadual nº 6.320/83, ao Secretário de Estado da Saúde, no endereço: Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC. A documentação relativa à autuação se encontra à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2021

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO ÚNICO

1. AUTUADO: PANIFICADORA SID LTDA

CNPJ: 17.081.947/0001-77.

NOME DE FANTASIA: PANIFICADORA SID

PROCESSO Nº: SES 66539/20

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 10000010558/20

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 10000003801/20

PENALIDADE: MULTA, no valor pecuniário de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Cod. Mat.: 720988

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/83, notifica o autuado relacionado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Infração abaixo relacionado**. Poderá ser apresentada defesa e/ou impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do artigo 66 da Lei Estadual nº 6.320/83. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2021

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO ÚNICO

O autuado abaixo relacionado fica notificado pela prática de infração com o seguinte histórico:

1. AUTUADO: MEAD JOHNSON DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO

CNPJ/CPF: 10.351.637/0002-67

PROCESSO Nº SES 153318/20

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000011894/20.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigos 12, 30, 61 inciso V da Lei Estadual nº. 6.320 de 20 de dezembro de 1983; c/c Art. 23 do Decreto Estadual nº. 24.622, de 28 de dezembro de 1984; c/c Art. 3º inciso II, Art. 5º inciso II do Decreto Estadual nº. 31.455 de 20 de fevereiro de 1987; c/c Art. 3º inciso V, Art. 5º inciso IV, Art. 9º inciso IV do Decreto Estadual nº. 31.455 de 20 de fevereiro de 1987; c/c Art 7º da RDC Anvisa nº 49/2014.

2. AUTUADO: ANDERSON CLEITON BRODAI

CNPJ/CPF: 056.452.929-01

PROCESSO Nº SES 9356/21

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000012324/21.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput inciso XXX, da Lei Estadual n. 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, e arts. 1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020

3. AUTUADO: CAFÉ TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA

CNPJ/CPF: 10.864.788/0001-38

PROCESSO Nº SES 165773/20

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000012324/21.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigos 12, 30, 61 inciso V da Lei Estadual nº. 6.320 de 20 de dezembro de 1983; c/c Art. 23 do Decreto Estadual nº. 24.622, de 28 de dezembro de 1984; c/c Art. 3º inciso II, Art. 5º inciso II do Decreto Estadual nº.

31.455 de 20 de fevereiro de 1987; c/c RDC/Anvisa nº. 14, de 28 de março de 2014/ANVISA; c/c RDC/Anvisa nº 277/2005.

4. AUTUADO: BLACK WOOD BAR LTDA

CNPJ/CPF: 33.452.433/0001-37

PROCESSO Nº SES 163788/20

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000012085/20.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput XXX, da Lei Estadual n. 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, e arts. 1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020.

5. AUTUADO: JENYFFER ALMEIDA GARCIA

CNPJ/CPF: 37.077.494/0001-12

PROCESSO Nº SES 166923/20

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000012188/20.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput XXX, da Lei Estadual n. 6.320/83; c/c Art. 25 do Decreto 525/2020; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, c/c Arts. 1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020; c/c Portaria SES Nº 244 DE 12/04/2020.

6. AUTUADO: JOÃO EDUARDO LIMA KUSTER

CNPJ/CPF: 31.351.843/0001-66

PROCESSO Nº SES 168805/20

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000012201/20.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput XXX, da Lei Estadual n. 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, e arts. 1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020.

7. AUTUADO: FERNANDO SANTANA VIRGILIO EIRELI

CNPJ/CPF: 14.609.732/0001-98

PROCESSO Nº SES 161714/20

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000012054/20.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput XXX, da Lei Estadual n. 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, e arts. 1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020

8. AUTUADO: GUILHERME DA SILVA JORGE

CNPJ/CPF: 088.262.959-05

PROCESSO Nº SES 162013/20

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000012043/20.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput XXX, da Lei Estadual n. 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, e arts. 1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020.

Cod. Mat.: 720995

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000033.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Imperial Hospital de Caridade, com sede no município de Florianópolis. **OBJETO:** Auxiliar a Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Imperial Hospital de Caridade, no custeio e manutenção dos serviços de saúde com pagamentos de salário dos funcionários, com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e manter o percentual de atendimento aos usuários do SUS em mais de 60%. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020009683, Fonte dos Recursos: 0623, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE005483, de 12/02/2021, constante no processo SCC 13169/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 12 de fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Eduardo Dutra da Silva, pela Irmandade. LZ/

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000032.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Imperial Hospital de Caridade, com sede no município de Florianópolis.